



PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Data Abertura: 29 de maio de 2015 às 09h30min. Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de trabalho social com as famílias do Condomínio Águas Claras. Tipo: menor preço global. Local da Sessão de Abertura: Secretaria de Licitações e Pregões – Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Habitação e Regulação Fundiária. Processo: 2014.001.252. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545-1219, 1221, 1223, 1224.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Bárbara Camila Teles
Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Secretaria de Licitações e Compras, tendo em vista o que consta do processo nº: 2014.008.698, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015, com abertura prevista para o dia 18 de maio de 2015, às 14h, FICA ADIADO para o dia 08 de junho de 2015, às 09h:00min. O adiamento se da para alteração do edital para correção na planilha orçamentaria. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Municipal de Licitações e Compras. Fone: (62) 3545.1219, 1221, 1223, 1224, Email: diretoria.licitacaoapgn@gmail.com.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

Data Abertura: 02 de junho de 2015 às 09h00min. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT DE FLORES. Tipo: Menor Preço Por Item. Local da Sessão de abertura: Av. Independência, qd. 23 Lt. 04 Jardim Ipiranga – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Regulação Urbana. Processo: 2015.006.711. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br Fone: (62) 3545-1221.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Nilma Fernandes
Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2014.

A Comissão Permanente de Licitação de Aparecida de Goiânia através do Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Edital da Tomada de Preços nº 013/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção do Parque Village Garavelo I, prevista para o dia 08/06/2015, às 10h30min. Processo 2014.032.888. Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2015.

A Comissão Permanente de Licitação de Aparecida de Goiânia através do Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Edital da Tomada de Preços nº 009/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Praça no Residencial Caraíbas, prevista para o dia 08/06/2015, às 10h00min. Processo 2015.009.534. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015-ADMINISTRAÇÃO

Data Abertura: 23 de junho de 2015 às 09h00min. Objeto da Licitação: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS (SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS). Local da Sessão de abertura: Av. Independencia, qd. 23 Lt. 04 Jardim Ipiranga – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 2014.007.641. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br Fone: (62) 3545-1221.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 82, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre remembramento de imóveis do loteamento JARDIM TROPICAL, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2013063606,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os lotes 02, 03 e 04, quadra 64, do loteamento JARDIM TROPICAL, neste município, inscritos junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, sob as matrículas nºs 32.679, 32.681 e 32.683, de propriedade de DARCY JOSÉ FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 716.672-2ª via, SSP/GO, CPF nº 193.926.301-82, casado sob o regime de separação de bens com Maria Gasparina dos Santos Ferreira:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	ÁREA (m²)
02	390,00
03	390,00
04	390,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	
LOTES	ÁREA (m²)
02-04	1.170,00

Parágrafo único - O remembramento referido no “caput” foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

CILENE ALVES BATISTA
Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO “N” Nº 88, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre remembramento de imóveis, situados no loteamento BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2014034057,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os lotes 20 e 21, da quadra 34, do loteamento BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO, neste município, inscritos junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob as matrículas nºs 190.355 e 205.059, de propriedade de ADEMAR BELO, brasileiro, motorista, Carteira de Identidade nº 194759-2ª via, SSP/GO, CPF nº 193.744.371-04, casado em comunhão universal de bens com FRANCISCA CANDIDA BELO DE MORAIS:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	ÁREA (m²)
20	450,00
21	450,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	
LOTES	ÁREA (m²)
20/21	900,00

Parágrafo único - O remembramento referido no “caput” foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

CILENE ALVES BATISTA
Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2013069722.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE

ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO E BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL. Data de Assinatura: 27/02/2014. Contrato nº 112/2014. Contratada: EDITORA NDJ LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.900,00.

Fábio Camargo Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 2013069722. CONTRATO 112/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo de Apostilamento estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO E BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL. O Termo de Apostilamento retifica o contrato n. 112/2014, onde se lê: Contrato n. 112/2014, leia-se: Contrato n. 112/2015. Onde se lê: Aparecida de Goiânia, 27 de fevereiro de 2014, leia-se: Aparecida de Goiânia, 27 de fevereiro de 2015. Data de Assinatura: 01/04/2015. Contratada: EDITORA NDJ LTDA.

Fábio Camargo Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2014045829. TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES. OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR ARAGUAIA. Data de Assinatura: 14/05/2015. Contrato nº 657/2015. Contratada: MR CONSTRUÇÕES LTDA - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.646,49.

Valéria M. Pettersen Matos
Secretária Especial de Projetos e Captação de Recursos.

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2013061927. P. PRESENCIAL 012/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.05.2015 A 03.05.2016. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data de Assinatura: 04/05/2015. Contrato nº 624/2015. Contratada: PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.212,00.

Mário José Vilela
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015024097.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei

10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.04.2015 A 31.03.2016. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Data de Assinatura: 01/04/2015. Contrato nº 671/2015. Contratada: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIA LTDA - EPP. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.850,00.

Valdemir Souto
Superintendência Municipal de Trânsito de Aparecida de Goiânia.

PORTARIAS

PORTARIA Nº545 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Keidiany Rodrigues De Brito, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) KEIDIANY RODRIGUES DE BRITO, com matrícula funcional de nº 30332, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015387-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 13 abril, 2015 e término em 18 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº546 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Sirlene Oliveira Cintra Caetano, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) SIRLENE OLIVEIRA CINTRA CAETANO, com matrícula funcional de nº 12948, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015390-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 13 abril, 2015 e término em 11 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº547 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede salário-maternidade ao servidor (a) Fabiana Angelica Felicio Damasceno, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) FABIANA ANGELICA FELICIO DAMASCENO, com matrícula funcional de nº 34007, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº 2015393-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caput inicia-se no dia 17 abril, 2015 e término em 15 agosto, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº548 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Raisse Luppmann Rodrigues Basdeira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) RAISSÉ LUPPMANN RODRIGUES BASDEIRA, com matrícula funcional de nº 33765, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015389-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 6 abril, 2015 e término em 30 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº549 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Patricia Rodrigues De Souza, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, com matrícula funcional de nº 15763, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015391-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 15 abril, 2015 e término em 14 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº550 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Malba De Fatima Saboia Do Prado, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MALBA DE FATIMA SABOIA DO PRADO, com matrícula funcional de nº 16679, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015392-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 15 abril, 2015 e término em 14 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº551 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Lelia Carlos Pinto, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LELIA CARLOS PINTO, com matrícula funcional de nº 30906, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015388-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 15 abril, 2015 e término em 15 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº552 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Darcilene Marques De Queiroz, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) DARCILENE MARQUES DE QUEIROZ, com matrícula funcional de nº 34168, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015156-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 8 maio, 2015 e término em 18 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº553 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Jaelita Ferreira Alves, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JAELITA FERREIRA ALVES, com matrícula funcional de nº 33836, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015183-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 17 abril, 2015 e término em 31 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº554 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Angela De Fatima Leite De Melo, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ANGELA DE FATIMA LEITE DE MELO, com matrícula funcional de nº 15651, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015287-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 17 abril, 2015 e término em 16 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº555 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Wania Alves Do Carmo Garcia, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) WANIA ALVES DO CARMO GARCIA, com matrícula funcional de nº 11427, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015244-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 17 abril, 2015 e término em 1 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº556 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Tatiane Aparecida De Souza Lacerda, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) TATIANE APARECIDA DE SOUZA LACERDA, com matrícula funcional de nº 24527, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015263-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 22 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº557 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Nagila Bina Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) NAGILA BINA DA SILVA, com matrícula funcional de nº 19650, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015237-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 26 abril, 2015 e término em 27 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº558 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Maria Delaides Da Silva O.Ferreira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA DELAIDES DA SILVA O.FERREIRA, com matrícula funcional de nº 4767, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015215-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 18 abril, 2015 e término em 27 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº559 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Suelane America Vieira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) SUELANE AMERICA VIEIRA, com matrícula funcional de nº 15741, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015330-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 13 maio, 2015 e término em 12 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 15 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº2015030255,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a Sra. KATTIA CARMEM CARVALHO, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria de Controle Interno, matrícula: 23486, portadora do CPF nº 253.742.811-00, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.04.04.122.400.2023-3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.04.04.122.400.2023-3.3.90.33	Passagem e despesa com locomoção	R\$ 3.000,00
03.04.04.122.400.2023-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídicas	R\$ 8.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego.

III – Designar a Sra. Naira Andrade Rossi Lelis Kurata, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela

Prefeito Municipal

Ozair José da Silva

Vice-Prefeito

José Ribamar Gomes de Souza

Secretário de Assistência Social

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ozéias Laurentino Júnior

Secretário de Comunicação

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Controle Interno

Luciana Lopes Xavier Guimarães

Secretária de Cultura e Turismo

Sargento Cachoeira

Secretário de Defesa Social e Guarda Civil

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Domingos Pereira

Secretário de Educação

Vilmar Mariano

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

Euler de Moraes

Secretário de Governo e Integração Institucional

Júlio Lemos

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Ralph Vicente da Silva

Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Mário Vilela

Secretário de Infraestrutura e Obras

Raul Coutinho Neto

Secretário de Licitação e Compras

Fábio Camargo Ferreira

Secretário de Meio Ambiente

Afonso Boaventura

Secretário de Planejamento

Tarcísio Francisco dos Santos

Procurador Geral do Município

Valéria Pettersen

Secretária de Projetos e Captação de Recursos

Cilene Alves Batista

Secretário de Regulação Urbana e Rural

Vânia Cristina Rodrigues Oliveira

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho, Emprego e Renda

Eli de Faria

Presidente AparecidaPREV

Marinho Resende

Presidente PROCON

Valdemir Souto

Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior

Secretário de Comunicação

Júnior Vilela

Diretor de Marketing

Silvio Freitas dos Santos Landi

Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (DTI)

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Vinícius Batista Lisboa Santos

Diretor de Tecnologia da Informação

ENDEREÇO:

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099

www.aparecida.go.gov.br - Email: doe@aparecida.go.gov.br